



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.133/93.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DE REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 (Um Bilhão de Cruzeiros), destinados ao reforço do seguinte Ítem Orçamentário:

10-SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

02-Depto. de Indústria e Comércio:

ATIVIDADE: 1002.11623462.31

3.2.3.3 - Contrib. CorrentesCr\$ 1.000.000.000,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos Recursos mencionados no Artigo anterior, fica reduzido do Orçamento vigente, as seguintes Dotações Orçamentárias:

08-SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

02-Depto. de Agricultura e Pecuária:

ATIVIDADE: 0802.04181122.28

3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosCr\$ 803.600.000,00

PROJETO: 0802.04181121.45

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCr\$ 196.400.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

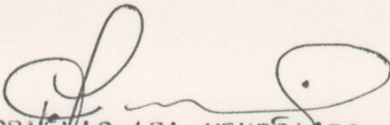
Cont.....



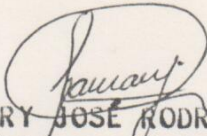
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.133/93. (Cont.)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
29 de Junho de 1.993.
41º ano da Fundação e 31º ano da Instalação.


NORMELIO ARI MENEGAZZO
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei, foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.


AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da Administração